



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 936/2010, de 26 de Abril de 2010.

Estabelece o Piso Salarial do Magistério para vigorar em 2010, cria gratificações de complementação ao Piso Salarial e altera a tabela salarial constante no Anexo V da Lei nº 831/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 831 de 21 de janeiro de 2008, introduzindo uma nova Tabela de Enquadramento, estabelece um novo Piso Salarial para o Magistério, cria gratificações de complementação ao Piso Salarial e dá outras providências.

Art. 2º - Fica estabelecido que o novo Piso Salarial do Magistério de Araripe para vigorar em 2010, para uma jornada semanal de 20(vinte) horas, será de R\$ 583,02 (quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos).

Art. 3º - Ficam criadas Gratificações de Complementação ao Piso Salarial do Magistério, para vigorar nos meses de janeiro e fevereiro de 2010, para assegurar que nenhum membro do quadro efetivo do magistério de Araripe, neste período, receba como vencimento valor inferior a R\$ 583,02 (quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), para uma jornada semanal de 20 (vinte e cinco) horas.

Art. 4º - A partir de primeiro de março de 2.010, a Tabela Salarial, bem como a Tabela de Enquadramento, constantes do Anexo V da Lei nº 831 de 21 de janeiro de 2.008 passam a vigorar conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 5º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 26 de Abril de 2010.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA

Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Anexo I a que se refere o artigo 4º da Lei nº 936/2010 de Abril de 2.010

Anexo V a que se refere a Lei 831 de 21 de janeiro de 2.008”.

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EB I	1	586,71
		2	601,38
		3	616,41
		4	631,82
	EB II	5	650,60
		6	666,87
		7	683,54
		8	700,63
		9	718,14
		10	736,09
		11	754,50
		12	773,36
		13	792,69
		14	812,51



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Anexo II a que se refere o artigo 4º da lei 936/2010 de Abril de 2.010.

TABELA DE ENQUADRAMENTO – 20 horas semanais.

Referências Ocupadas		Vencimento (R\$)	
Até 28.02.10	A partir de 01.03.10	Até 28.02.10	A partir de abril/09
1	1	560,00	586,71
5	5	613,76	650,60
7	7	644,83	683,54

O Especialista tem um adicional de 8% sobre a referência 5



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br